

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

ETP.26.05.13.8E3-01 - DATA: 13/05/2026	
Categoria:	MATERIAL
Órgão(s) vinculado(s)	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	
GABINETE DO PREFEITO	
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
SECRETARIA DE CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL	
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE	
SECRETARIA DE FINANÇAS	
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
SECRETARIA DE SAÚDE	
SECRETARIA DE SEG. PÚBLICA, TRÂNSITO, DEFESA CIVIL	
SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	

1. PROBLEMA RESUMIDO

Problema de garantir o abastecimento regular e de qualidade de materiais de consumo essenciais para o funcionamento das unidades administrativas do município, visando manter a eficiência e a continuidade dos serviços prestados à população.

2. CLASSIFICAÇÃO DA PRETENSA CONTRATAÇÃO

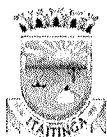
A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de consumo, compreendendo gás liquefeito de petróleo (GLP), água mineral, café e açúcar, destinados ao atendimento das demandas das diversas unidades administrativas do Município de Itaitinga/CE, consistindo em insumos essenciais ao regular funcionamento dos órgãos e setores integrantes da Administração Pública Municipal.

Nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, o objeto da contratação enquadra-se como bem comum, uma vez que os produtos pretendidos possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos pelo mercado, sendo usualmente fornecidos por diversos fornecedores do ramo comercial pertinente, sem necessidade de especificações técnicas sofisticadas ou de natureza predominantemente intelectual.

Os itens a serem adquiridos caracterizam-se como materiais de consumo de natureza contínua, rotineira e padronizada, destinados à manutenção das atividades administrativas e operacionais das diversas unidades administrativas do Município, apresentando características usuais de mercado e ampla disponibilidade comercial, circunstâncias que permitem a definição objetiva das especificações no Termo de Referência.

A contratação pretendida não demanda solução técnica especializada, desenvolvimento tecnológico específico ou execução sob condições de complexidade elevada, razão pela qual se mostra plenamente viável a ampla competitividade entre os licitantes, observando-se os princípios da isonomia, da seleção da proposta mais vantajosa e da economicidade.

Sob a ótica da eficiência administrativa, da transparência e da ampliação da competitividade, a contratação possibilitará maior participação de fornecedores, contribuindo para a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em consonância com os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente



os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento e interesse público.

Por fim, destaca-se que os materiais objeto da presente contratação são indispensáveis à continuidade dos serviços públicos municipais, assegurando condições adequadas de funcionamento das diversas unidades administrativas e garantindo suporte essencial às atividades desempenhadas no âmbito da Administração Pública do Município de Itaitinga/CE.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação decorre da necessidade permanente de abastecimento das diversas unidades administrativas do Município de Itaitinga/CE com materiais de consumo essenciais ao adequado funcionamento das atividades administrativas e operacionais desenvolvidas no âmbito da Administração Pública Municipal, compreendendo, dentre outros itens, gás liquefeito de petróleo (GLP), água mineral, café e açúcar.

Os insumos pretendidos possuem natureza indispensável e de uso contínuo, sendo empregados diariamente no suporte às rotinas administrativas, no atendimento a servidores, colaboradores, visitantes e demais usuários do serviço público, bem como no funcionamento regular das unidades administrativas municipais.

O fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) revela-se imprescindível para a execução de atividades relacionadas ao preparo de alimentos, suporte operacional de copas e cozinhas e utilização contínua de equipamentos específicos instalados nas diversas unidades administrativas do Município. Da mesma forma, a disponibilização de água mineral visa assegurar condições adequadas de consumo e atendimento às necessidades básicas de hidratação dos servidores, colaboradores e usuários dos espaços administrativos, contribuindo para a manutenção das condições adequadas de salubridade e bem-estar no ambiente de trabalho.

Quanto aos itens café e açúcar, sua aquisição mostra-se necessária para o atendimento das rotinas institucionais da Administração Pública Municipal, especialmente no suporte às atividades internas, reuniões administrativas, capacitações, recepção de autoridades, servidores e visitantes, contribuindo para a manutenção das condições adequadas de funcionamento do ambiente organizacional.

A ausência do fornecimento regular dos referidos materiais poderá comprometer diretamente a continuidade das atividades administrativas e operacionais das diversas unidades administrativas do Município, ocasionando prejuízos ao desempenho das funções institucionais, à prestação dos serviços públicos e às condições mínimas de funcionamento dos órgãos municipais.

Nesse contexto, a contratação pretendida apresenta-se como medida administrativa necessária, legítima e alinhada ao interesse público, visando garantir a continuidade, eficiência e regularidade dos serviços prestados pela Administração Pública Municipal.

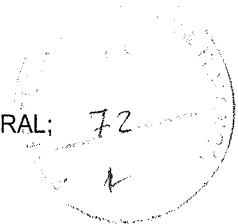
Ademais, a realização da contratação mediante procedimento licitatório observa os princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade e transparência, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e promovendo a adequada aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, evidencia-se que a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de consumo, compreendendo gás liquefeito de petróleo (GLP), água mineral, café e açúcar, constitui demanda administrativa contínua, essencial e plenamente justificada, sendo indispensável para assegurar o regular desenvolvimento das atividades institucionais das diversas unidades administrativas do Município de Itaitinga/CE.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de consumo, compreendendo gás liquefeito de petróleo (GLP), água mineral, café e açúcar, destinados ao atendimento das demandas das diversas unidades administrativas do Município de Itaitinga/CE, está prevista no plano de contratação anual, conforme determina a nova Lei de Licitação 14.133. Essa medida visa garantir a transparência e eficiência na gestão dos recursos públicos.

41563628000182-0-000001/2026-vinculado a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
41563628000182-0-000002/2026-vinculado ao FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL;
41563628000182-0-000003/2026-vinculado ao GABINETE DO PREFEITO;
41563628000182-0-000004/2026-vinculado a PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO;



41563628000182-0-000005/2026-vinculado a SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA;
41563628000182-0-000006/2026-vinculado a SECRETARIA DE CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL;
41563628000182-0-000007/2026-vinculado a SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO;
41563628000182-0-000008/2026-vinculado a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
41563628000182-0-000009/2026-vinculado a SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE;
41563628000182-0-000010/2026-vinculado a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;
41563628000182-0-000011/2026-vinculado a SECRETARIA DE FINANÇAS;
41563628000182-0-000012/2026-vinculado a SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE;
41563628000182-0-000013/2026-vinculado a SECRETARIA DE SAÚDE;
41563628000182-0-000014/2026-vinculado a SECRETARIA DE SEG. PÚBLICA, TRÂNSITO, DEFESA CIVIL;
41563628000182-0-000015/2026-vinculado a SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL;

O órgão gerenciador responsável pela condução do processo é Secretaria de Educação, que atuará na coordenação das etapas de planejamento, contratação e execução.

Essa previsão formal no PCA assegura o alinhamento da contratação com o planejamento estratégico do município, bem como a conformidade com os requisitos legais e orçamentários estabelecidos para o exercício vigente.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de consumo, compreendendo gás liquefeito de petróleo (GLP), água mineral, café e açúcar, destinados ao atendimento das demandas das diversas unidades administrativas do Município de Itaitinga/CE, deverá observar requisitos técnicos, operacionais, jurídicos, de qualidade, sustentabilidade e de gestão contratual, de modo a assegurar a adequada execução do objeto, a continuidade do abastecimento e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

1. Requisitos de Habilitação Jurídica, Fiscal e Técnica

A futura contratada deverá comprovar, previamente à contratação, sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, mediante apresentação das certidões exigidas na legislação vigente, incluindo, quando aplicável, regularidade junto à Receita Federal do Brasil, INSS, FGTS, Justiça do Trabalho e Fazendas Estadual e Municipal.

Deverá, ainda, demonstrar qualificação técnico-operacional compatível com o objeto, por meio de atestados de capacidade técnica que evidenciem experiência anterior no fornecimento de materiais de consumo similares, em condições equivalentes de complexidade, volume e prazo.

Não poderão ser contratadas empresas que apresentem impedimentos legais ou restrições para contratar com a Administração Pública, devendo ser observadas integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021.

2. Requisitos Técnicos e de Qualidade dos Produtos

Os materiais fornecidos deverão atender integralmente às especificações constantes no Termo de Referência, observando padrões mínimos de qualidade, segurança, acondicionamento, conservação e validade, em conformidade com normas técnicas e sanitárias aplicáveis.

Os itens alimentícios, especialmente água mineral, café e açúcar, deverão ser próprios para consumo humano, com integridade das embalagens, prazo de validade vigente e condições adequadas de armazenamento e transporte.

No caso do gás liquefeito de petróleo (GLP), deverão ser observadas as normas técnicas e regulatórias pertinentes, especialmente quanto ao transporte, armazenamento, segurança e comercialização do produto.

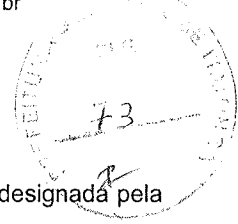
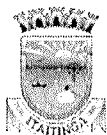
3. Requisitos de Fornecedor, Logística e Execução

O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada e sob demanda, conforme as necessidades da Administração Pública Municipal, durante toda a vigência contratual.

A contratada será responsável por todas as etapas logísticas, incluindo transporte, carga, descarga e entrega dos materiais nos locais indicados pelas diversas unidades administrativas do Município.

Deverá ser assegurado o cumprimento rigoroso dos prazos estabelecidos nas ordens de fornecimento, bem como a substituição imediata de produtos que apresentem avarias, defeitos ou desconformidades com as especificações técnicas.

A contratada deverá possuir capacidade operacional compatível com o atendimento simultâneo das diversas unidades administrativas do Município, garantindo regularidade, eficiência e continuidade no abastecimento.



4. Requisitos de Gestão e Fiscalização Contratual

A execução contratual deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão formalmente designada pela Administração, nos termos da legislação vigente.

O controle do fornecimento deverá ser realizado por meio de instrumentos formais, tais como ordens de fornecimento, requisições e notas fiscais, assegurando rastreabilidade, transparência e controle da execução contratual.

Deverão ser adotados mecanismos de gestão que permitam o acompanhamento contínuo da qualidade dos materiais fornecidos, do cumprimento dos prazos e da conformidade com as condições estabelecidas no instrumento contratual.

5. Requisitos de Sustentabilidade

Sempre que aplicável, a execução contratual deverá observar critérios de sustentabilidade, incluindo a adoção de práticas que reduzam impactos ambientais, incentivo ao consumo consciente e preferência por materiais com menor impacto ambiental, em conformidade com diretrizes de responsabilidade socioambiental da Administração Pública.

6. Requisitos de Vigência e Continuidade do Fornecimento

A contratação deverá prever vigência compatível com a necessidade administrativa, admitindo fornecimento contínuo e sob demanda, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente, quando devidamente justificado o interesse público.

7. Requisitos Econômicos e de Conformidade da Proposta

A proposta comercial deverá ser compatível com os preços praticados no mercado, com base em pesquisa de preços realizada pela Administração, devendo contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários à execução contratual, incluindo transporte, tributos, encargos sociais e demais despesas incidentes.

Os requisitos estabelecidos neste tópico visam assegurar que a contratação atenda de forma plena às necessidades das diversas unidades administrativas do Município de Itaitinga/CE, garantindo eficiência operacional, continuidade dos serviços públicos, padronização dos materiais, segurança no fornecimento e conformidade com o interesse público.

A proposta comercial a ser apresentada deverá observar compatibilidade com os preços praticados no mercado, considerando os levantamentos estimativos realizados pela Administração, devendo contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários à plena execução contratual, inclusive transporte, carga, descarga, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e demais despesas incidentes.

Por fim, a contratação deverá observar os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, transparência, competitividade e interesse público, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal e a adequada execução do objeto contratado.

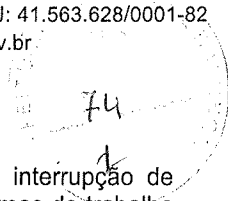
6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante da necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de consumo, compreendendo gás liquefeito de petróleo (GLP), água mineral, café e açúcar, destinados ao atendimento das demandas das diversas unidades administrativas do Município de Itaitinga, procedeu-se ao levantamento de mercado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis e avaliar sua adequação sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

Verificou-se que o mercado dispõe de ampla gama de fornecedores especializados no fornecimento de materiais de consumo, incluindo distribuidores de GLP, fornecedores de água mineral e empresas do ramo alimentício voltadas ao abastecimento de café e açúcar, caracterizando-se como bens de natureza comum, padronizados e de fácil especificação, o que possibilita ampla competitividade, facilidade na definição dos requisitos de qualidade e eficiência no processo de contratação pública.

Problemática

As diversas unidades administrativas do Município de Itaitinga necessitam de fornecimento contínuo de materiais de consumo essenciais ao desenvolvimento das atividades administrativas e ao adequado funcionamento dos serviços públicos, compreendendo gás liquefeito de petróleo (GLP), água mineral, café e açúcar.



A ausência de contratação regular e planejada desses itens pode ocasionar desabastecimento, interrupção de atividades internas, prejuízos ao atendimento da população e comprometimento das condições mínimas de trabalho dos servidores e colaboradores. Além disso, aquisições realizadas de forma fragmentada e sem padronização podem resultar em elevação de custos, dificuldades logísticas, baixa eficiência operacional e riscos quanto à qualidade dos produtos fornecidos.

Dessa forma, evidencia-se a necessidade de contratação de empresa especializada que assegure o fornecimento contínuo, parcelado e conforme a demanda das unidades administrativas municipais, garantindo economicidade, eficiência administrativa e regularidade no abastecimento.

Solução Proposta

A solução identificada consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais de consumo, compreendendo gás liquefeito de petróleo (GLP), água mineral, café e açúcar, destinados às diversas unidades administrativas do Município de Itaitinga.

A contratação deverá assegurar o abastecimento contínuo dos itens, conforme as necessidades de cada unidade administrativa, observando padrões de qualidade, prazos de entrega e especificações técnicas previamente definidas no instrumento convocatório.

A adoção dessa solução permitirá maior eficiência na gestão dos recursos públicos, padronização dos materiais fornecidos, redução de custos operacionais decorrentes de aquisições isoladas e garantia da continuidade das atividades administrativas, contribuindo para a manutenção adequada dos serviços prestados à população.

CONTRATAÇÕES SIMILARES

Para atender às necessidades públicas, foi realizado um levantamento de mercado para a contratação do serviço conforme estabelecido no art. 23 da Lei 14.133/2021.

Nesse levantamento, foram tomados como referência contratações pela própria administração pública.

Edital nº 027/2026

Local: Sobral/CE

Órgão: MUNICIPIO DE SOBRAL

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios (água, café e açúcar) para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, conforme as especificações e quantitativos previstos neste Edital e seus anexos.

Valor: R\$ 484.372,05

<https://pncp.gov.br/app/editais/07598634000137/2026/26>

Edital nº 09.01.001/2025-GM/2025

Local: Tauá/CE

Órgão: MUNICIPIO DE TAUA

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (café, açúcar, chá e água) para atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Tauá-CE.

Valor: R\$ 212.934,66

<https://pncp.gov.br/app/editais/07849532000147/2025/3>

Edital Nº 03/2026-DE/2026

Local: Sobral/CE

Órgão: MUNICIPIO DE SOBRAL/CAMARA MUNICIPAL

Objeto: Aquisição de açúcar, adoçante, água, café e gás de cozinha destinados à Câmara Municipal de Sobral-CE.

Valor: R\$ 55.982,01

<https://pncp.gov.br/app/editais/09485046000112/2026/8>

Edital nº 0401.01/2026-PESRP/2026

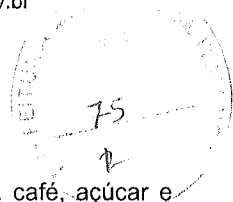
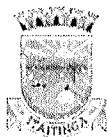
Local: Itapiúna/CE

Órgão: MUNICIPIO DE ITAPIUNA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) E AGUA ADICIONADA DE SAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA/CE

Valor: R\$ 462.917,50

<https://pncp.gov.br/app/editais/07387509000188/2026/15>



Edital nº 90015/2025

Local: Teresina/PI

Órgão: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de consumo, compreendendo água mineral, café, açúcar e copos descartáveis, destinados ao atendimento das necessidades da Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado do Piauí - SR/PF/PI e de suas descentralizadas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Valor: R\$ 103.182,20

<https://pncp.gov.br/app/editais/00394494000136/2025/1290>

Com base nas informações levantadas, a administração pública poderá realizar o processo licitatório de forma adequada, selecionando a alternativa mais vantajosa para atender a necessidade da Secretaria, de acordo com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo e parcelado de materiais de consumo destinados ao atendimento das demandas operacionais e administrativas das diversas unidades administrativas do Município de Itaitinga/CE, compreendendo, dentre outros itens, gás liquefeito de petróleo (GLP), água mineral, café e açúcar.

A contratação visa assegurar condições adequadas de funcionamento dos órgãos e setores integrantes da Administração Pública Municipal, garantindo o abastecimento regular de insumos indispensáveis à execução das atividades institucionais, administrativas e operacionais desenvolvidas no âmbito das diversas unidades administrativas do Município.

O fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) destina-se ao suporte das atividades relacionadas ao preparo de alimentos, funcionamento de copas, cozinhas e utilização de equipamentos que demandam consumo contínuo desse insumo, especialmente em ambientes de apoio operacional das unidades administrativas municipais.

A aquisição de água mineral objetiva assegurar condições adequadas de consumo e atendimento às necessidades básicas de hidratação de servidores, colaboradores, visitantes e demais usuários das unidades administrativas municipais, contribuindo para a manutenção de condições adequadas de salubridade e bem-estar no ambiente institucional.

Os itens café e açúcar destinam-se ao atendimento das rotinas administrativas internas, reuniões institucionais, capacitações, recepção de autoridades, servidores e visitantes, contribuindo para a manutenção das condições mínimas de funcionamento e suporte às atividades desenvolvidas pela Administração Pública Municipal.

A solução contempla o fornecimento dos materiais mediante entregas parceladas, conforme demanda da Administração, permitindo maior eficiência no gerenciamento dos estoques, racionalização do consumo, controle das quantidades adquiridas e redução de riscos de desabastecimento ou deterioração dos produtos armazenados.

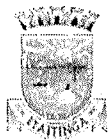
A futura contratação deverá garantir o fornecimento de produtos em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, observando padrões adequados de qualidade, acondicionamento, transporte, armazenamento, validade e segurança, em atendimento às normas técnicas e sanitárias aplicáveis.

No caso específico do fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP), a solução deverá observar integralmente as exigências de segurança relativas ao transporte, licenças, armazenamento e comercialização do produto, garantindo conformidade com as normas regulamentadoras e demais disposições legais pertinentes.

A contratação de empresa para fornecimento contínuo proporciona maior eficiência administrativa, reduzindo a necessidade de aquisições emergenciais, compras fragmentadas ou soluções paliativas, além de contribuir para melhor planejamento logístico e controle de estoque. Ademais, possibilita a padronização dos materiais utilizados, promovendo racionalização dos recursos públicos e redução de desperdícios.

Dessa forma, a solução adotada encontra-se alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, padronização e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021, demonstrando-se como a alternativa mais adequada para suprir a demanda identificada das diversas unidades administrativas do Município de Itaitinga/CE.

A contratação será processada mediante procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico, considerando tratar-se de bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133/2021, adotando-se o critério de julgamento pelo menor preço



por item ou lote, conforme definição constante no Termo de Referência, visando assegurar ampla competitividade, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Viabilidade Técnica e Econômica

A solução proposta é tecnicamente viável, uma vez que os materiais de consumo objeto da contratação são amplamente disponíveis no mercado, com diversidade de fornecedores aptos a atender às especificações exigidas pela Administração Pública, permitindo ampla competitividade no certame.

Sob o aspecto econômico, a contratação, preferencialmente por meio do Sistema de Registro de Preços, possibilita aquisições conforme a real necessidade das unidades administrativas, com fornecimento parcelado, evitando formação de estoques excessivos e otimizando o planejamento orçamentário. Os preços a serem registrados serão definidos com base em pesquisa de mercado, assegurando compatibilidade com os valores praticados e a obtenção da proposta mais vantajosa.

Tal modelo observa os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do art. 37 da Constituição Federal.

Celeridade no Atendimento da Demanda

A adoção do Sistema de Registro de Preços confere maior celeridade ao atendimento das demandas administrativas, uma vez que, após a formalização da Ata de Registro de Preços, as aquisições poderão ser realizadas mediante emissão de ordens de fornecimento, dispensando a realização de novos procedimentos licitatórios para cada demanda específica.

Essa sistemática mostra-se especialmente adequada diante da natureza contínua e variável do consumo dos materiais de consumo objeto da contratação, permitindo resposta rápida às necessidades das diversas unidades administrativas, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos.

Segurança Jurídica e Padronização

A utilização do Sistema de Registro de Preços encontra respaldo nos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, garantindo segurança jurídica ao procedimento, desde que observados os requisitos legais e a adequada gestão da Ata.

Adicionalmente, a padronização dos materiais favorece a uniformização dos itens utilizados pelas diversas unidades administrativas, facilitando o controle de estoque, a distribuição interna, o acompanhamento do consumo e o planejamento de futuras aquisições, resultando em maior eficiência administrativa.

Diante dos aspectos analisados — viabilidade técnica e econômica, celeridade no atendimento das demandas, segurança jurídica e adequação operacional — conclui-se que a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de consumo, compreendendo gás liquefeito de petróleo (GLP), água mineral, café e açúcar, preferencialmente por meio do Sistema de Registro de Preços, configura-se como a solução mais adequada, vantajosa e alinhada à legislação vigente para atender às necessidades das diversas unidades administrativas do Município de Itaitinga/CE.

Essa solução contribui para o fortalecimento da gestão administrativa municipal, assegura a continuidade das atividades institucionais, promove maior eficiência nos processos internos e garante o uso racional dos recursos públicos, em consonância com os princípios da boa governança, legalidade, eficiência, planejamento, economicidade, transparência, interesse público e continuidade do serviço público, observando as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021 e pelas boas práticas aplicáveis às contratações públicas.

8.1. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DE ITENS A SEREM CONTRATADOS

As especificações e quantitativos indicados basearam-se em dados de consultas realizadas junto ao setor competente responsável por identificar as necessidades inerentes ao objeto da pretensa contratação, dessa forma entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

Descrição	Unid. Medida	Quant
AÇUCAR CRISTAL AÇÚCAR CRISTAL, EMBALADO EM PACOTES DE 1 KG, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. DEVE APRESENTAR-SE ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS. COM PRAZO MÍNIMO DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. EMBALADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO E TERMOSSELADO. EMBALAGEM	QUILOGRAMA	7010



78
2

Portanto, a estimativa preliminar para o atendimento da pretensa demanda é de **R\$ 1.150.772,70 (um milhão cento e cinquenta mil setecentos e setenta e dois reais e setenta centavos)**.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação de empresa para a aquisição/contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de consumo, compreendendo gás liquefeito de petróleo (GLP), água mineral, café e açúcar, destinados ao atendimento das demandas das diversas unidades administrativas do Município de Itaitinga-ce, A pode ser realizada de forma fracionada conforme ordem de compras solicitadas por as unidades Gestoras do Município, visando garantir a eficiência na entrega e atender as demandas de cada setor de forma mais específica. Dessa forma, a gestão dos recursos públicos é otimizada, garantindo a qualidade e a continuidade no abastecimento dos materiais necessários para o funcionamento adequado das atividades administrativas.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP foi elaborado com fundamento em levantamento técnico, análise da necessidade administrativa e diagnóstico das demandas operacionais das diversas unidades administrativas do Município de Itaitinga/CE, observando os princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de consumo, compreendendo gás liquefeito de petróleo (GLP), água mineral, café e açúcar, encontra-se plenamente alinhada às necessidades institucionais da Administração Pública Municipal, constituindo medida indispensável à continuidade das atividades administrativas e operacionais desenvolvidas no âmbito das diversas unidades administrativas do Município.

Os itens objeto da contratação possuem natureza contínua e essencial, sendo utilizados diariamente para suporte às rotinas administrativas, ao funcionamento dos órgãos municipais e à manutenção das condições adequadas de execução dos serviços públicos prestados pelo Município.

A solução proposta mostra-se compatível com o planejamento estratégico e administrativo da gestão municipal, especialmente no que se refere à garantia da continuidade do serviço público, à manutenção da infraestrutura de apoio às atividades institucionais e ao adequado funcionamento das diversas unidades administrativas municipais.

O presente ETP foi estruturado a partir de critérios técnicos objetivos, contemplando análise das necessidades administrativas, definição das especificações essenciais, avaliação das alternativas disponíveis no mercado, levantamento estimativo de consumo e verificação da viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida.

Os requisitos técnicos, operacionais e qualitativos definidos para a futura contratação guardam compatibilidade com a realidade administrativa, orçamentária e operacional do Município, observando-se as condições efetivas de execução, a capacidade logística necessária ao fornecimento e as exigências legais aplicáveis ao objeto.

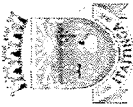
A solução selecionada apresenta-se como a alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico, considerando a ampla disponibilidade dos produtos no mercado, a possibilidade de competição entre fornecedores, a padronização dos itens e a viabilidade de fornecimento parcelado conforme demanda da Administração Pública.

Sob o enfoque do planejamento, a contratação está devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município, evidenciando a aderência da demanda às prioridades estratégicas da Administração Pública Municipal, bem como sua compatibilidade com a capacidade orçamentária e financeira do ente.

No que se refere à conformidade legal, a solução proposta observa os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, notadamente os da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, publicidade e interesse público, conforme disposto em seu art. 5º. A adoção de procedimento licitatório estruturado, na modalidade Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), revela-se medida adequada à natureza do objeto, promovendo maior competitividade, racionalização das aquisições e melhor gestão dos recursos públicos.

Adicionalmente, a contratação está alinhada às diretrizes de transformação digital e transparência administrativa, com a integral observância das regras do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), garantindo ampla publicidade dos atos, centralização das informações e fortalecimento dos mecanismos de controle social e institucional.

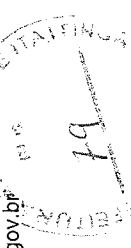
Destaca-se, ainda, que a padronização do fornecimento dos materiais de consumo contribui para a melhoria da eficiência administrativa, redução de desperdícios, otimização dos fluxos internos e maior controle sobre o consumo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

Rua Coronel Virgílio Tavora, SN - Centro - CEP: 61.880-000 - Itaitinga/CE - CNPJ: 41.563.628/0001-82
Email: compras@itaitinga.ce.gov.br - Site: www.itaitinga.ce.gov.br



refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados à população.

Por fim, verifica-se que o presente Estudo Técnico Preliminar demonstra coerência entre a necessidade administrativa identificada, a solução proposta e os resultados pretendidos, evidenciando o adequado alinhamento da contratação com os objetivos estratégicos da Administração Municipal e com as melhores práticas de gestão pública recomendadas pelos órgãos de controle.

Dessa forma, conclui-se que a presente contratação apresenta-se alinhada com o Plano de Contratações Anual e o planejamento da Administração Pública Municipal, revelando-se necessária, adequada, viável e compatível com o interesse público, servindo o presente ETP como instrumento técnico apto a subsidiar as etapas subsequentes do processo de contratação pública.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem como objetivo assegurar o fornecimento contínuo, eficiente e adequado de materiais de consumo destinados ao atendimento das demandas das diversas unidades administrativas do Município de Itaitinga/CE, compreendendo gás liquefeito de petróleo (GLP), água mineral, café e açúcar, essenciais ao regular funcionamento das atividades administrativas e operacionais da Administração Pública Municipal.

Com a implementação da solução proposta, pretende-se garantir a continuidade dos serviços públicos municipais, evitando desabastecimentos que possam comprometer o funcionamento das unidades administrativas e prejudicar o desempenho das atividades institucionais desenvolvidas no âmbito da Administração Pública Municipal.

Busca-se, ainda, assegurar maior eficiência na gestão dos recursos públicos, mediante a realização de procedimento licitatório competitivo, apto a promover ampla participação de fornecedores e possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, observando-se os princípios da economicidade, competitividade e eficiência administrativa.

A contratação pretendida visa proporcionar maior previsibilidade no abastecimento dos materiais de consumo, permitindo melhor planejamento administrativo, controle de estoques, racionalização do consumo e redução de riscos relacionados à interrupção no fornecimento dos insumos essenciais às rotinas operacionais das diversas unidades administrativas do Município.

Espera-se, igualmente, obter produtos com padrões adequados de qualidade, acondicionamento, conservação e segurança, em conformidade com as especificações técnicas definidas no Termo de Referência e com as normas legais e regulamentares aplicáveis aos respectivos itens.

No tocante ao fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP), objetiva-se assegurar o abastecimento regular e seguro do insumo, observando-se as exigências técnicas e normas de segurança aplicáveis ao transporte, armazenamento e comercialização do produto.

Quanto aos itens água mineral, café e açúcar, pretende-se garantir produtos apropriados ao consumo, com adequada qualidade sanitária, integridade das embalagens e regularidade no fornecimento, contribuindo para a manutenção das condições adequadas de funcionamento das diversas unidades administrativas do Município.

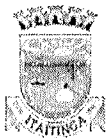
Outro resultado esperado consiste no fortalecimento da transparência, da governança e da conformidade das contratações públicas, mediante observância integral das disposições da Lei nº 14.133/2021, assegurando segurança jurídica, controle administrativo e adequada aplicação dos recursos públicos.

A solução proposta também visa aprimorar a eficiência operacional da Administração Pública Municipal, reduzindo riscos de descontinuidade das atividades administrativas e proporcionando melhores condições de suporte às ações desenvolvidas no âmbito da gestão pública do Município.

Por fim, pretende-se assegurar que a futura contratação contribua para a manutenção da qualidade dos serviços públicos prestados à população, garantindo suporte adequado às atividades institucionais das diversas unidades administrativas do Município de Itaitinga/CE e promovendo atendimento eficiente ao interesse público.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de consumo, compreendendo gás liquefeito de petróleo (GLP), água mineral, café e açúcar, destinados ao atendimento das demandas das diversas unidades administrativas do Município de Itaitinga/CE, pode gerar impactos ambientais que devem ser considerados e adequadamente mitigados no âmbito do planejamento da contratação.



O uso de gás liquefeito de petróleo (GLP), embora amplamente utilizado como fonte energética em atividades de apoio administrativo, contribui para a emissão de gases de efeito estufa, sendo necessário o uso racional desse insumo, bem como a adoção de boas práticas operacionais que reduzam desperdícios e aumentem a eficiência no consumo.

O fornecimento e consumo de água mineral, café e açúcar também podem gerar impactos indiretos ao meio ambiente, especialmente relacionados ao uso de recursos naturais na cadeia produtiva, ao processamento industrial e ao transporte desses materiais até as unidades administrativas do Município.

Adicionalmente, a produção, o acondicionamento e o transporte desses materiais podem ocasionar emissões de poluentes atmosféricos e consumo de recursos naturais não renováveis, enquanto o descarte inadequado de embalagens e resíduos pode contribuir para a geração de resíduos sólidos e impactos ambientais negativos.

Diante desse cenário, faz-se necessário que a Administração Pública Municipal adote medidas de mitigação dos impactos ambientais associados à contratação, priorizando práticas sustentáveis e responsáveis ao longo da execução contratual.

Entre essas medidas, destaca-se a necessidade de estímulo ao consumo consciente dos materiais, especialmente do GLP, bem como a adoção de boas práticas de armazenamento e utilização racional dos insumos nas diversas unidades administrativas do Município.

Recomenda-se, ainda, a priorização de fornecedores que adotem práticas ambientalmente responsáveis, como logística otimizada, redução de embalagens excessivas e utilização de materiais recicláveis ou reciclados sempre que possível.

No que se refere aos resíduos gerados, deve-se incentivar a correta destinação de embalagens e materiais descartáveis, promovendo ações de coleta seletiva e conscientização dos servidores quanto à importância da preservação ambiental.

Por fim, a adoção de medidas de educação ambiental no âmbito das unidades administrativas contribui para a disseminação de boas práticas sustentáveis, reforçando o compromisso institucional com a responsabilidade socioambiental e com o desenvolvimento sustentável.

Dessa forma, embora a contratação envolva potenciais impactos ambientais, estes podem ser mitigados por meio de planejamento adequado, gestão eficiente do consumo e adoção de práticas sustentáveis, alinhadas às diretrizes de proteção ao meio ambiente e ao interesse público no âmbito do Município de Itaitinga/CE.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O objeto em questão não é correlato e nem interdependente. A clareza na definição de relações entre objetos é essencial.

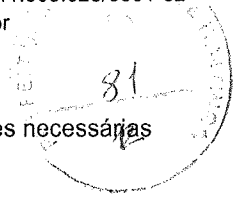
14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Para assegurar a adequada implementação da solução proposta e a plena execução da futura contratação, a Administração Pública Municipal deverá adotar previamente um conjunto de medidas técnicas, administrativas e operacionais destinadas ao planejamento, condução, fiscalização e acompanhamento da contratação referente ao fornecimento de materiais de consumo, compreendendo gás liquefeito de petróleo (GLP), água mineral, café e açúcar, destinados ao atendimento das demandas das diversas unidades administrativas do Município de Itaitinga/CE.

Inicialmente, deverá ser realizado levantamento detalhado das necessidades de consumo das diversas unidades administrativas do Município, considerando o histórico de utilização dos insumos, a demanda operacional existente, a periodicidade de fornecimento e a estimativa quantitativa necessária para atendimento das atividades administrativas durante o período de vigência contratual.

A Administração deverá promover pesquisa de preços e levantamento de mercado, observando os parâmetros previstos na Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis, com a finalidade de identificar fornecedores aptos ao atendimento da demanda, aferir a compatibilidade dos preços praticados no mercado e subsidiar a formação do valor estimado da contratação.

Deverá ser elaborado Termo de Referência contendo especificações técnicas claras, objetivas e suficientes para caracterização adequada do objeto, incluindo definição dos padrões mínimos de qualidade, condições de



fornecimento, prazos de entrega, critérios de recebimento, exigências de habilitação e demais condições necessárias à execução contratual.

A Administração deverá adotar as providências necessárias para instauração e condução do procedimento licitatório, preferencialmente na modalidade Pregão Eletrônico, observando os princípios da legalidade, competitividade, transparência, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Também deverá ser providenciada a designação formal de servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, garantindo o acompanhamento sistemático da execução contratual, o controle do fornecimento dos materiais e a verificação do cumprimento das obrigações assumidas pela futura contratada.

Os servidores designados para fiscalização e gestão contratual deverão possuir conhecimento mínimo acerca das atribuições inerentes à execução do contrato, especialmente quanto aos procedimentos de recebimento dos materiais, conferência quantitativa e qualitativa dos produtos entregues, registro de ocorrências, controle de estoque e adoção de medidas administrativas em caso de descumprimento contratual.

Após a conclusão do certame, deverá ser promovida a formalização do instrumento contratual ou documento equivalente, contendo cláusulas claras acerca das obrigações das partes, condições de fornecimento, prazos de entrega, critérios de pagamento, sanções administrativas, mecanismos de fiscalização e demais disposições necessárias à adequada execução do objeto.

Durante a execução contratual, a Administração deverá manter acompanhamento contínuo do fornecimento, realizando verificações periódicas quanto à qualidade dos produtos, regularidade das entregas, conformidade das especificações técnicas e atendimento das condições pactuadas.

No recebimento dos materiais, deverá ser realizada conferência detalhada dos quantitativos, integridade das embalagens, condições de armazenamento, validade dos produtos e conformidade com as especificações previstas no Termo de Referência, emitindo-se os respectivos documentos de recebimento e aceite, quando constatada a regular execução contratual.

A Administração deverá, ainda, adotar mecanismos de controle interno e gestão de estoques, visando assegurar maior eficiência na utilização dos materiais adquiridos, racionalização do consumo, prevenção de desperdícios e manutenção da regularidade do abastecimento das diversas unidades administrativas do Município.

Por fim, os pagamentos à futura contratada deverão observar rigorosamente as condições estabelecidas no instrumento contratual, condicionados à comprovação da efetiva entrega dos materiais, à regularidade fiscal e trabalhista da contratada e ao atesto da execução pela fiscalização competente, assegurando transparência, controle e adequada aplicação dos recursos públicos.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nos levantamentos realizados no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de consumo, compreendendo gás liquefeito de petróleo (GLP), água mineral, café e açúcar, destinados ao atendimento das demandas das diversas unidades administrativas do Município de Itaitinga/CE, mostra-se tecnicamente viável, administrativamente necessária e economicamente vantajosa para a Administração Pública.

A necessidade da contratação encontra respaldo na essencialidade dos materiais objeto da demanda, considerando que os referidos insumos são indispensáveis ao funcionamento regular das atividades administrativas e operacionais das diversas unidades administrativas do Município, assegurando a continuidade dos serviços públicos prestados pela Administração Pública Municipal.

A análise de mercado realizada evidencia a existência de ampla oferta de fornecedores aptos ao atendimento do objeto pretendido, circunstância que favorece a competitividade do certame e possibilita à Administração Pública a obtenção de condições mais vantajosas quanto a preços, qualidade e capacidade de fornecimento.

Os itens objeto da contratação caracterizam-se como bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133/2021, possuindo especificações usuais de mercado, padrões de qualidade objetivamente definíveis e ampla disponibilidade comercial, o que permite a adoção da modalidade pregão eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por item ou lote, conforme definição do Termo de Referência.

Sob o aspecto técnico-operacional, a solução proposta apresenta plena viabilidade de execução, uma vez que o fornecimento dos materiais poderá ocorrer de forma parcelada e conforme demanda da Administração, permitindo



maior controle de estoque, racionalização do consumo e adequação do abastecimento às necessidades efetivas das diversas unidades administrativas do Município.

A contratação pretendida também se revela economicamente vantajosa, considerando que a realização de procedimento licitatório competitivo possibilitará a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observando os princípios da economicidade, eficiência e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

Verifica-se, ainda, que a Administração dispõe de estrutura administrativa mínima apta ao acompanhamento e fiscalização da futura contratação, mediante designação de servidores responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, garantindo controle da execução, verificação da qualidade dos materiais fornecidos e acompanhamento do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

No tocante à disponibilidade orçamentária, a contratação deverá observar a existência de previsão de recursos compatíveis com as despesas decorrentes da futura contratação, em conformidade com os instrumentos de planejamento orçamentário e financeiro da Administração Pública Municipal.

A solução escolhida não demanda investimentos adicionais relevantes em infraestrutura, tecnologia ou adequações estruturais por parte da Administração, mostrando-se plenamente compatível com a realidade operacional das diversas unidades administrativas do Município e com a capacidade de gestão atualmente existente.

Além disso, a contratação encontra-se alinhada aos princípios da continuidade do serviço público, eficiência administrativa, transparência, planejamento e interesse público, contribuindo para a melhoria das condições de funcionamento das diversas unidades administrativas vinculadas à Administração Pública Municipal.

Diante das análises técnicas, operacionais, mercadológicas e administrativas realizadas, conclui-se pela plena viabilidade da contratação pretendida, considerando-se adequada, necessária e compatível com os objetivos institucionais da Administração Pública Municipal, servindo o presente Estudo Técnico Preliminar como fundamento técnico para prosseguimento das etapas subsequentes da contratação pública.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Após a realização das análises técnicas, operacionais, mercadológicas e administrativas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de consumo, compreendendo gás liquefeito de petróleo (GLP), água mineral, café e açúcar, destinados ao atendimento das demandas das diversas unidades administrativas do Município de Itaitinga/CE, mostra-se plenamente adequada, necessária e compatível com o interesse público.

A solução proposta atende de forma satisfatória às demandas institucionais identificadas pela Administração Pública Municipal, considerando que os materiais objeto da contratação possuem natureza essencial e contínua, sendo indispensáveis ao funcionamento regular das atividades administrativas e operacionais das diversas unidades administrativas do Município.

O fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) revela-se imprescindível ao suporte das atividades relacionadas ao preparo de alimentos, funcionamento de copas, cozinhas e demais estruturas que demandam utilização contínua do insumo nas unidades administrativas municipais. Da mesma forma, a disponibilização de água mineral visa assegurar condições adequadas de consumo e atendimento às necessidades básicas de hidratação de servidores, colaboradores, visitantes e demais usuários dos serviços públicos.

Os itens café e açúcar, por sua vez, constituem materiais de consumo rotineiro utilizados no suporte às atividades internas da Administração Pública Municipal, contribuindo para a manutenção das condições adequadas de funcionamento dos ambientes administrativos e institucionais das diversas unidades do Município.

A análise das alternativas disponíveis demonstrou que a contratação mediante procedimento licitatório, preferencialmente na modalidade pregão eletrônico, representa a solução mais eficiente, econômica e operacionalmente viável para atendimento da necessidade administrativa identificada, considerando a ampla competitividade existente no mercado e a padronização dos itens a serem adquiridos.

Verificou-se, ainda, que a solução proposta apresenta compatibilidade com a realidade orçamentária e operacional da Administração Pública Municipal, não demandando adequações estruturais relevantes, além de possibilitar maior controle administrativo, previsibilidade no abastecimento, racionalização do consumo e eficiência na gestão dos recursos públicos.

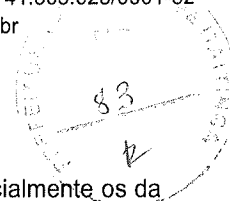
A futura contratação permitirá assegurar regularidade no fornecimento, qualidade dos produtos adquiridos e continuidade das atividades desenvolvidas pelas diversas unidades administrativas do Município, reduzindo riscos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

Rua Coronel Virgílio Tavora, SN - Centro - CEP: 61.880-000 - Itaitinga/CE - CNPJ: 41.563.628/0001-82
Email: compras@itaitinga.ce.gov.br - Site: www.itaitinga.ce.gov.br



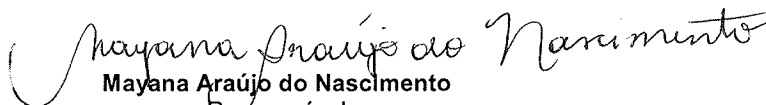
desabastecimento e evitando prejuízos à prestação dos serviços públicos municipais.

Adicionalmente, a solução encontra-se alinhada aos princípios previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente os da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, transparência, competitividade, continuidade do serviço público e interesse público, garantindo maior segurança jurídica e adequada governança da contratação.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação pretendida apresenta plena adequação técnica, administrativa e operacional, sendo a solução mais vantajosa para atendimento das necessidades das diversas unidades administrativas do Município de Itaitinga/CE, razão pela qual se manifesta posicionamento favorável ao prosseguimento das etapas subsequentes da contratação pública.

Itaitinga-CE, 29 de Maio de 2026.


Mauro Victor Carlos da Silva Portacio
Responsável


Mayana Araújo do Nascimento
Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

<https://transparencia.acontratacao.com.br/pmitaitinga/etp>

CHAVE: 8e3043308dbd3f6f6d6d175d7518fd04

